



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 063/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

Concede transporte ao Coral Infantil da EMEF Carmela Dutra, até o município de Vanini - RS, para participação no I Encontro de Coros Infanto-Juvenis.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Coral Infantil da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmela Dutra, no dia 23 de novembro de 2015, para participação no I Encontro de Coros Infanto-Juvenis, promovido pela Escola de Ensino Médio Cônego Josué Bardin, no município de Vanini - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2015.

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Vanini, através da Escola de Ensino Médio Cônego Josué Bardin estará realizando, no dia 23 de novembro de 2015, o I Encontro de Corais Infanto-Juvenis.

Assim, mediante convite recebido, o Coral Infantil da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmela Dutra pretende representar o município de Vila Maria neste evento, divulgando a arte e a cultura do canto Coral.

Sabemos que a cultura é o retrato de um povo e é reforçada através da troca de saberes e conhecimentos das mais diferentes e alternativas fontes.

Então, ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria